



REGIMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO



Direção

Ticiano Yazegy Perim

Coordenação de Curso Comissão Própria de Avaliação

Cristiano Tessinari Modesto Maria Deuceny da Silva Lopes Pinheiro
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Bravo

Núcleo de Prática Jurídica Secretaria Acadêmica

Robson Louzada Teixeira Flávia Gonçalves Vieira

Corpo Docente

Carlos Sapavini Letícia dos Santos Fonseca
Cristiano Hehr Garcia Lorena Borsoi Agrizzi
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Márcia Prucoli Gazoni Paiva
Elisa Helena Galante Maria Deuceny da Silva L. Pinheiro Bravo
Erik Silverio Cóser Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé
Francisco Ribeiro Marilusa Carias de Paula
Gabrielle Saraiva Silva Robson Louzada Teixeira
Henrique Nelson Ferreira Tauã Lima Verdán Rangel
Izaías Corrêa Barboza Júnior Ticiano Yazegy Perim
José Eduardo Silvério Ramos Valber Cruz Cereza
Karina Melo Pessine Wilson Roberto Arêas

EDITORIAL

Ticiano Yazegy Perim
Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Tauã Lima Verdán Rangel

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

F397r Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Regimento institucional das atividades de empreendedorismo/ Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim. – Cachoeiro de Itapemirim, (ES),

2024.

14p. : il. ; 30cm.

1. Atividades complementares – Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim. 2. Extensão universitária. 3. Educação Superior. I. Perim, Ticiano Yazegy. II. Modesto, Cristiano Tessinari. III. Carletti, Ednea Zandonadi Brambila. IV. Rangel, Tauã Lima Verdán. V. Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim (ES).

CDD: 378.1

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
TÍTULO I: Das Disposições Preliminares.....	8
TÍTULO II: Dos Objetivos	8
TÍTULO III: Das Atribuições e das Competências da Coordenação de Pesquisa e Extensão para a gestão das atividades de empreendedorismo.....	8
TÍTULO IV: Das Atribuições do Coordenador de Pesquisa e Extensão na gestão das atividades de empreendedorismo	9
TÍTULO V: Dos Escritórios Experimentais de Empreendedorismo	10
TÍTULO VI: Dos serviços a serem prestados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão para as atividades de empreendedorismo	11
TÍTULO VII: Das Disposições Finais	12

APRESENTAÇÃO

UM POUCO DA HISTÓRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (FDCI)

A história da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) tem início na década de 60 quando, entendendo o desejo de vários segmentos da sociedade e atendendo às necessidades de um povo emergente, inserido num contexto de profundas transformações, a Prefeitura de Cachoeiro assumiu, em 1965, a responsabilidade histórica de concretizar este desejo: instituiu como Autarquia Municipal a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, através da Lei Municipal nº 971 de 01/09/1965.

No início, tímida, porém com grandes propósitos, a FDCI escreve um novo capítulo na educação do Sul do Estado. O ensino superior ganha nova opção. O tempo passa e a Faculdade, pela sua qualidade de ensino, ganha projeção, recebendo alunos oriundos da Capital do Estado, Vitória, do leste de Minas Gerais e de todo o Norte Fluminense. Em toda a sua história, a FDCI continua fiel à sua missão institucional e de fundação.

A década de 1970 é marcada pelo reconhecimento da Instituição, através do Decreto Federal nº 68.142, de 29/01/71. O ensino fortalece-se. Na década de 80, com a sua prática educativa voltada para a formação do profissional em leis-bacharel, a FDCI caminha com eficiência, buscando atingir sempre melhores resultados. Como consequência, cresce, a cada ano, o número de inscritos no vestibular, o que forçou encaminhamentos legais para o aumento do número de vagas na Faculdade.

A década de 1990 é marcada por grandes transformações. Diante de novas demandas, buscando uma aproximação expressiva aos ideais da Lei de Diretrizes e Bases, que dedicou especial atenção ao ensino superior, a Instituição enfrenta desafios e adéqua-se aos novos tempos e às novas exigências.

Em 1995, a FDCI associa-se à EMES (Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo) e dá início à primeira turma de alunos em suas instalações, evitando que egresso do Sul do Estado se desloque para a Capital em busca de aperfeiçoamento. Posteriormente, em 1997, com o trabalho prestado pela Instituição junto à comunidade, é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.384 de 17/09/97.

Neste mesmo ano, integrando graduação e pós-graduação, a Universidade Gama Filho amplia a sua extensão à FDCI, dando início, com sucesso, o curso de Pós-Graduação "lato Sensu" na área cível. O sistema organizacional objetiva atender, o tanto quanto possível, aos interesses dos alunos da graduação. Assim, ainda em 1997, diante da necessidade de acompanhar os alunos mais de perto, concretizando, na prática, a teoria da sala de aula, e cumprindo o seu compromisso ético e social junto à comunidade, a FDCI cria o seu Escritório Modelo.

Conveniada com a OAB-ES, mantém, através da Faculdade, convênios com o Ministério Público, com Empresas Particulares, com as Justiças Federal e Trabalhista, com o PROCON e o INSS. O aluno, ao realizar o Estágio Supervisionado, presta assistência jurídica às pessoas carentes de recursos financeiros, dando-lhes acesso à justiça. O sucesso dos resultados alcançados pelo curso, o destaque e a ascensão de notáveis profissionais na área jurídica em âmbito Estadual e Nacional, egressos da Instituição, legitimaram os propósitos iniciais.

Mais uma vez a FDCI consolida-se como referência no Estado e Estados vizinhos. Preocupada, constantemente, com a qualidade do ensino, a Instituição busca, em 1998, assessoria pedagógica, visando à integração das atividades de Coordenadores e Professores, da teoria e da prática. Inicia-se a explicitação do Projeto Pedagógico da FDCI. Diante de novas demandas, e com base na rica experiência do curso noturno, também em 1999, a Faculdade amplia a sua atuação, instituindo o curso matutino.

No ano de 2000, um grande marco muda a história da FDCI. Concretiza-se um antigo sonho da comunidade educativa, dos alunos e também da sociedade cachoeirense. Através da Lei Municipal nº 4.955, de 18 de janeiro, a Instituição passa da condição de Autarquia à Fundação. Integrada às Faculdades de Ciências Contábeis e Administrativas, juntas, formam a Fundação Educacional Vale do Itapemirim - FEVIT, no mês de junho deste ano lança a pedra fundamental da Fundação Educacional Vale do Itapemirim.

Aliando a busca da excelência acadêmica ao bem-estar e conforto de todo o seu quadro (discente, docente e técnicos administrativos) a FDCI lança em 28 de junho de 2003 a pedra fundamental da nova sede da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim na região de Morro Grande, dando início à construção das futuras instalações da nova sede. Um projeto arrojado, moderno que solidificou fisicamente o que a prática

pedagógica vinha demonstrando ao longo dos anos. A inauguração da nova sede deu-se no ano de 2007. No ano de 2010, a FDCI completou 45 (quarenta e cinco) anos de existência. No ano de 2025, a FDCI completa 60 (sessenta) anos, mantendo-se como uma das mais tradicionais Instituições de Ensino Jurídico do Estado do Espírito Santo.

Ticiano Yazegy Perim
Direção da FDCI

Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Coordenação de Curso

REGIMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO**TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este regulamento normatiza as atividades da Coordenação de Pesquisa e Extensão na gestão das atividades de empreendedorismo da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI).

**TITULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. Os objetivos da Coordenação de Pesquisa e Extensão, em relação às atividades de empreendedorismo, são:

- I. Difundir a cultura do empreendedorismo e inovação entre as comunidades docentes e discentes;
- II. Desenvolver projetos de cooperação com organizações e atores institucionais do sistema de empreendedorismo e inovação;
- III. Apoiar novos empreendedores na definição e operacionalização de seus negócios;
- IV. Canalizar ações que tenham como foco o empreendedorismo social e desenvolvimento local sustentável;

**TITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
EXTENSÃO PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES EMPREENDEDORISMO**

Art. 3º. Compete à Coordenação de Pesquisa e Extensão, no tocante às atividades de empreendedorismo:

- I. Contribuir para a estruturação de modelos de negócios inovadores de alunos, egressos e comunidades em geral, em economia criativa, microempresa, em parceria com instituições pública e privada;
- II. Propor e realizar eventos, seminários e palestras de sensibilização sobre empreendedorismo e inovação;

- III. Criar, junto ao corpo docente, espaço de reflexão e sensibilização voltada ao empreendedorismo e a inovação de modelos de negócios em economia criativa e microempresa;
- IV. Articular com organizações públicas e privadas para a concretização de ações de ensino, pesquisa e extensão que fortaleça e dissemine a cultura empreendedora e de inovação;
- V. Atuar de maneira consultiva, oferecendo um suporte técnico e pedagógico ao curso de graduação, pós-graduação e demais núcleos da IES que demandem ações relacionadas a empreendedorismo e inovação;
- VI. Desenvolver ações de cooperação com empresas e atores institucionais do sistema empreendedorismo e inovação;
- VII. Elaborar relatórios semestrais das atividades realizadas pela Coordenação e apresentar à Coordenação de Curso e à Direção;
- VIII. Apresentar anualmente apresentar à Coordenação de Curso e à Direção o plano de trabalho e o respectivo cronograma de ações a serem executadas.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO

Art. 4º. Compete ao Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Extensão, no tocante às atividades de empreendedorismo:

- I. Realizar e acompanhar as diferentes atividades do Núcleo;
- II. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- III. Elaborar o plano anual de atividades;
- IV. Representar a Coordenação nas ações/eventos internos ou externos;
- V. Propor e realizar atividades de formação para o grupo administrativo/gestor e acadêmico da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI);
- VI. Verificar as necessidades educacionais relacionadas ao material didático pedagógico e recursos de relacionados a empreendedorismo e inovação indispensáveis aos acadêmicos e/ou funcionários da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), negociando junto à Direção sua aquisição;

VII. Promover campanhas educativas;

VIII. Divulgar as atividades desenvolvidas à comunidade interna e externa;

IX. Orientar, sempre que solicitado, questões relacionadas a empreendedorismo e inovação promovidos pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI).

TÍTULO V

DOS ESCRITÓRIOS EXPERIMENTAIS DE EMPREENDEDORISMO

Art. 5º. Os escritórios experimentais são projetos acadêmicos multidisciplinares de longa duração ou de duração indeterminada, vinculados, subordinados e coordenados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, e que tem como objetivo familiarizar o estudante com o empreendedorismo e a gestão de negócios, proporcionando experiência prática.

Art. 6º. Para atender ao seu escopo os escritórios experimentais prestarão consultoria a profissionais autônomos, empresários individuais e sociedades empresariais ou sem fins lucrativos, acerca de aspectos relacionados à constituição ou administração do seu negócio.

Art. 7º. Poderão submeter projetos para a constituição de escritórios experimentais grupos de no mínimo 4 alunos regularmente matriculados no curso de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI).

Parágrafo único. Os proponentes de um mesmo projeto podem estar matriculados em períodos distintos, o que é recomendável dada a característica de espaço de construção e aquisição de conhecimento promovido pelos escritórios experimentais.

Art. 8º. Os escritórios experimentais serão vinculados à Coordenação de Pesquisa e Extensão e terão um docente orientador que poderá ser sugerido pelos alunos componentes do projeto.

§1º. O docente indicado deverá pertencer ao corpo docente da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI).

§2º. No entanto, a definição e designação do orientador caberá à coordenação da Coordenação de Pesquisa e Extensão com anuência da Direção, podendo acatar ou não

a sugestão dos alunos com base nos requisitos do projeto e aderência curricular do docente sugerido.

Art. 9º. Por tratar-se de projeto acadêmico todas as atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do escritório experimental tem caráter acadêmico e não serão remuneradas ou gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 10. Os escritórios experimentais terão regimento/estatuto elaborado institucionalmente pelo departamento jurídico da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), cabendo aos alunos participantes do escritório experimental juntamente com a coordenação da Coordenação de Pesquisa e Extensão definirem escopo e 6 finalidades seguindo as diretrizes estabelecidas pela Direção, à qual caberá a aprovação do regimento.

Art. 11. O regulamento deverá conter disposições relativas a:

- I. Mandato dos alunos integrantes - os alunos integrantes dos escritórios experimentais terão mandato temporário e aqueles que por qualquer razão percam a condição de aluno imediatamente terão o mandato revogado;
- II. Critérios para ingresso;
- III. Critérios para substituição dos integrantes;
- IV. Responsabilidade dos integrantes;
- V. Responsabilidades do professor orientador;
- VI. Funcionamento e fluxo das atividades desenvolvida em seu âmbito;
- VII. Atividades permitidas e vedadas;
- VIII. Consequências em caso de descumprimento do regimento

TÍTULO VI

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO PARA AS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO

Art. 12. A Coordenação de Pesquisa e Extensão, no tocante às atividades de empreendedorismo, prestará serviços direcionados a alunos, ex-alunos e à sociedade.

Parágrafo único. As consultorias serão gratuitas, sem custos para alunos ou ex-alunos.

Art. 13. Os alunos e ex-alunos que procurarem o Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo no intuito de obterem direcionamentos e aconselhamentos sobre a constituição ou gestão de seus negócios deverão preencher um requerimento descrevendo o tipo de orientação que pretendem receber.

Art. 14. A Coordenação de Pesquisa e Extensão analisará os requerimentos e, caso exista algum projeto ou escritório experimental que possa atender às demandas deferirá, o requerimento e tomará as providências para que a consultoria seja realizada.

Art. 15. Caso não haja nenhum projeto ou escritório experimental apto a atender à demanda, a Coordenação de Pesquisa e Extensão submeterá o requerimento às instâncias superiores e, havendo deferimento, designará um docente para prestar a consultoria.

Art. 16. A Coordenação de Pesquisa e Extensão fará a interface entre a comunidade acadêmica e a sociedade, conectando empreendedores estabelecidos no mercado ou que pretendam se estabelecer, a alunos aptos a prestarem consultoria, auxiliando-os na constituição e administração de seus negócios.

Art. 17. As consultorias serão oferecidas gratuitamente à comunidade e acontecerão de acordo com a disponibilidade dos projetos.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação dos membros do CONSUP.

Art. 20. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições administrativas em contrário.

Art. 21. A Coordenação da Coordenação de Pesquisa e Extensão, em consonância com a Direção, compete resolver os casos omissos nesse Regimento.

Aprovado em reunião do CONSUP, em 10 de fevereiro de 2024.

